



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

### EMENDA nº 06 AO PROJETO DE LEI N° 24/2018

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 20 NOV. 2018

  
Secretario

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 024/2018, que tem por súmula: “Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2019”.

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 105-A e seguintes da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresentam a seguinte proposta de orçamento impositivo:

Art. 1º - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 024, de 31 de outubro de 2018, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2019 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

Dotação	Intenção	Projeto/atividade	Valor
	Criar	Realização de exames médicos de média/alta complexidade que se encontram com grande fila de espera ou que não possuem atualmente atendimento por parte do Município. Priorizando aqueles com maior tempo de espera, a fim de diluir a fila no aguardo de tais exames.	
Órgão:06:00 Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Ambiental  06.01 Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Ambiental  Proj. ativ.1.008  3.3.90.39.00.00	Reducir		R\$ 50.000,00
Órgão: 08:00 Sec. Mun. de Agricultura e			



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

### ESTADO DO PARANÁ

Abastecimento unidade 08.01 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento Proj. Ativ. 2.072			R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00			
Órgão: 10:00 Sec. Mun. de Gestão Administrativa Unidade 10.01 Sec. Mun. de Gestão Administrativa Proj. Ativ. 2.049			R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00			R\$ 21.735,09
Órgão: 11:00 Sec. Mun. de Viação e Obras Públicas Unidade 11.03 Sec. Mun. de Viação e Obras Públicas Proj. Ativ. 2.131			
3.3.90.39.00.00		Saldo	R\$ 371.735,09

**Justificativa:** A presente emenda impositiva ao orçamento visa a contribuição desta Câmara de Vereadores a uma corriqueira dificuldade suportada pelos municípios de Campo Magro: a dificuldade na realização de exames para àqueles que dependem do sistema de saúde municipal. Municípios relatam que, a depender do exame, a fila de espera chega a meses. Outros exames, sequer são albergados pelo Município, que costuma encaminhar as demandas ao também sobrecarregado sistema de saúde estadual. Desta maneira, a destinação de 50% do orçamento impositivo à esta seara, além de cumprir com as disposições de nossa Lei Orgânica, irá contribuir positivamente com a eliminação de fila de espera, atendendo as necessidades de grande parte da população campomagrense em assunto extremamente delicado como a saúde. Ademais, reforça-se que com exames realizados com prontidão poderá ser evitado o agravamento de complicações de saúde de pessoas que, por vezes acabam tendo sérios problemas pela demora na realização dos exames ou pela sua não realização. Assim sendo, com este valor adicionado pelo Poder Legislativo, deverá o Executivo Municipal realizar a



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

contratação, na forma legal, de empresa que seja capaz de ofertar tais serviços, medida esta que irá ser de enorme importância para o bom andamento da saúde municipal.

Dotação	Intenção	Projeto/atividade	Valor
	Criar	Esta emenda visa criar orçamento para que o Executivo Municipal adquira/alugue gavetas mortuárias (ou similar) para utilização na demanda de pessoas de baixa renda que se enquadrem nos requisitos legais.	
Órgão: 11:00 Sec. Mun. de Viação e Obras Públcas Unidade 11.03 Sec. Mun. de Viação e Obras Públcas Proj. Ativ. 2.131  3.3.90.39.00.00	Reducir		R\$ 228.264,91
Órgão: 11:00 Sec. Mun. de Viação e Obras Públcas Unidade 11.03 Sec. Mun. de Viação e Obras Públcas Proj. Ativ. 2.131  4.4.90.52.00.00			R\$ 100.000,00
Órgão: 14:00 Sec. Mun. de Turismo Unidade 14.01 Sec. Mun. de Turismo Proj. Ativ. 2.109  3.3.90.39.00.00			R\$ 28.470,18
Órgão: 14:00 Sec. Mun. de Turismo Unidade 14.01 Sec. Mun. de Turismo			R\$ 15.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

Proj. Ativ. 2.112			
3.3.90.30.00.00			
	Saldo		371.735,09

**Justificativa:** Esta emenda visa suprir mais uma lacuna constatada pelos Vereadores no exercício de suas funções de aproximação da população e consequentemente, de constatação de demandas necessárias para melhor qualidade de vida das pessoas. Rotineiros são os casos de famílias que, carentes de recursos, perdem um familiar e não possuem condições financeiras de adquirir gaveta mortuária ou túmulo para o necessário enterro. Aqui deparamos com um problema extremamente grave, pois a inércia somente agrava as dores dos familiares. Estas famílias acabam ficando dependentes de doações de particulares, que por vezes acabam não ocorrendo. Assim, o Poder Público não pode se eximir desta responsabilidade, razão esta que a presente emenda visa formar orçamento para a aquisição/aluguel de gavetas mortuárias (ou similar) para cumprimento desta demanda e melhor atenção da população que depende de tal ação.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

SALA DAS SESSÕES, 20 de novembro de 2018.

  
ADEILSON GORDO

Vereador

  
MARCIO BOSA

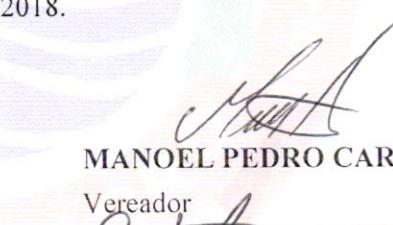
Vereador

  
ARVINHO

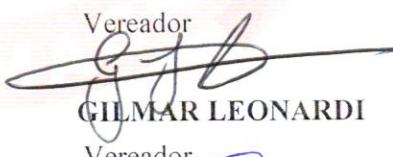
Vereador

  
KIKÃO

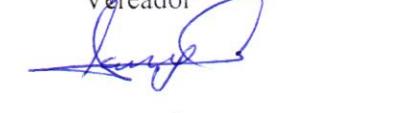
Vereador

  
MANOEL PEDRO CARLOS

Vereador

  
GILMAR LEONARDI

Vereador

  
CHICÃO

Vereador

  
GUSTO JUNINHO

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

ROBERTO LEAL

Vereador

SANDRO DIAS

Vereador

ZÉ MENEGUSSO

Vereador

Aprovado em Unica Discussão  
Por União-Midade  
Sala das Sessões, 17 NOV 2019

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 28 NOV 2018

*[Signature]*  
secretario

### EMENDA nº 007 AO PROJETO DE LEI Nº 24/2018

Art. 1º - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 024, de 31 de outubro de 2018, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2019 do Município de Campo Magro, a seguinte previsão orçamentária:

Órgão	01	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	001	-	Câmara Municipal		
	01.031.1001-2.001	-	Manutenção das Atividades do Legislativo		
Fonte	01 001	-	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
	4.4.90.61.00.00	-	Aquisição de Imóveis	R\$	1.000,00

Art. 2º - Fica reduzido em R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cobertura do aumento proposto no artigo primeiro junto ao Projeto de Lei nº 024, de 31 de outubro de 2018, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2019 do Município de Campo Magro, as seguinte dotação que passa a ficar com o seguinte valor:

Órgão	01	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	001	-	Câmara Municipal		
	01.031.1001-2.001	-	Manutenção das Atividades do Legislativo		
Fonte	01 001	-	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
	4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	199.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

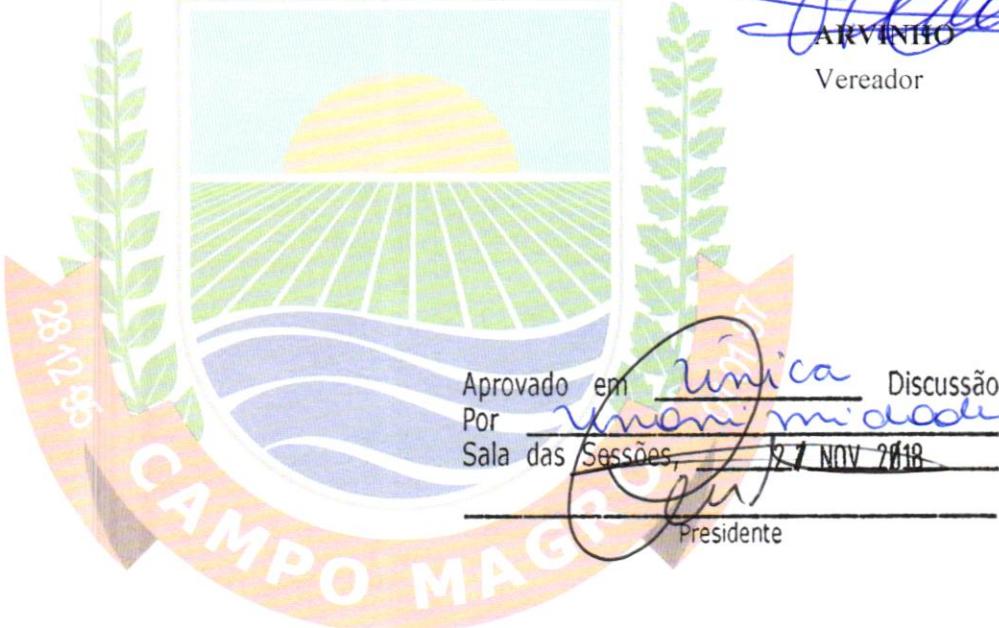
Art. 3º - As demais disposições permanecem inalteradas.

SALA DAS SESSÕES, 20 de novembro de 2018.

ROBERTO LEAL  
Vereador

SANDRO DIAS  
Vereador

ARVINHO  
Vereador





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

**Justificativa:** A presente emenda ao orçamento visa a promover ajuste no orçamento exclusivamente da câmara a fim de corrigir falha de previsão projeto inicial para que a Câmara Municipal possa utilizar a dotação apontada no artigo primeiro em seu orçamento.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

### ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Realizada aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os Vereadores: Zé Menegusso, Gusto Juninho e Márcio Bosa. Iniciada a reunião, os Vereadores solicitaram o auxílio da Assessoria Jurídica da Casa, Srs. Anderson de Morais Lopes, Eduardo Brugnolo Mazarotto e Roberto de Paula, para discutirem sobre o Projeto de Lei 021/2018 Súmula; “Da denominação a logradouro público específica deste município”, Projeto de Lei 025/2018 Súmula; “Autoriza o poder executivo a realizar Convênio com a Auto Escola Campo Verde mediante consignação em folha de pagamento”, Emenda 007 ao projeto de Lei 24/2018 “Sumula: “Apresenta emenda ao Projeto de Lei 024/2018 que tem por súmula: “Estima a receita e fixa a despesa do município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2019”. Após estudo minucioso do conteúdo do referido texto do Projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto optaram pelo parecer favorável por unanimidade.

  
ZÉ MENEGUSSO  
Presidente

  
GUSTO JUNINHO  
Relator

  
MÁRCIO BOSA  
Membro

Lido no Expediente da Sessão  
do dia / /

  
Secretario



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

### EMENDA N° 008/2018

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 27 NOV. 2018

  
Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 024/2018, que tem por súmula: "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2019".

A Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte **Emenda Aditivaao Projeto de Lei nº 024, de 31 de outubro de 2018:**

Art. 1º - Fica acrescentado parágrafo segundo ao artigo 17 do Projeto de Lei nº 024, de 31 de outubro de 2018, que dispõe sobre o orçamento municipal para o exercício de 2019, passando a constar a seguinte redação:

"Art. 17 – (...)

*Parágrafo segundo – Os dispositivos das emendas legislativas de nº06/2018 e 07/2018 fazem parte integrante desta Lei e de seus respectivos anexos." (Acrescentado)*

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

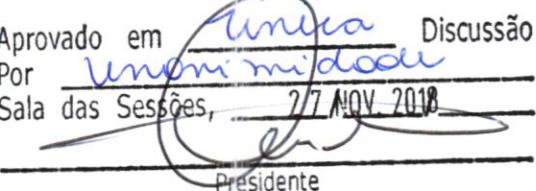
SALA DAS SESSÕES, 27 de novembro de 2018.

  
ROBERTO LEAL

Presidente

  
SANDRO DIAS  
Relator

  
ARVINHO  
Membro

Aprovado em Unica Discussão  
Por Unomi dode  
Sala das Sessões, 27 NOV. 2018  
  
Presidente

Grandi \_\_\_\_\_ più vicini  
\_\_\_\_\_ più vicini  
\_\_\_\_\_ più vicini